



LEI MUNICIPAL N° 289/2001

QUANTIDADE	CARGOS CRIADOS	REF	VENCIMENTO R\$
03	FIOTERAPISTA	CC-7	1.500,00
01	ALIMENTADOR DE VETORES		273,90
01	ASSISTENTE DE CONTROLE VETORES		273,90
01	ASSESSOR JURÍDICO		273,90
01	ENFERMEIRO		273,90
01	MÉDICO		273,90
01	MÉDICO AUDITOR		273,90
01	ODONTOLOGO		273,90
05	OPERADOR DE CPD		273,90
01	VIGIA		273,90
10	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA		273,90
15	PROFESSOR		273,90
40	RENDEREIRA		273,90
02	TECNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		273,90

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte os cargos de provimento comissionado abaixo discriminados:

QUANTIDADE	CARGOS PROVIMENTO COMISSIONADO	REFERÊNCIA
04	MÉDICO	CC-9
01	ODONTÓLOGO	CC-8
01	MÉDICO AUDITOR	CC-6
05	ENFERMEIRO	CC-7
01	ASSESSOR JURÍDICO	-

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte os cargos de provimento efetivo, conforme segue abaixo:

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	REFERÊNCIA
03	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	13
01	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13
04	AUXILIAR DE SAÚDE	06
01	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	09
04	OPERADOR DE CPD	13
10	VIGIA	01
15	MERENDEIRA	03
40	PROFESSOR	ESTATUTO
02	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	23

Art. 3º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte as funções gratificadas abaixo discriminadas:

QUANTIDADE	FUNÇÕES GRATIFICADAS	REFERÊNCIA
02	DIRETOR ESCOLAR	FG-8
01	ORIENTADOR EDUCACIONAL	FG-5
01	SUPERVISOR ESCOLAR	FG-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica criado o cargo de provimento comissionado de Fisioterapeuta e o cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Votores, conforme segue abaixo:

QUANTIDADE	CARGOS CRIADOS	REF.	VENCIMENTO R\$
01	FISIOTERAPEUTA	CC-7	1.500,00
07	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	18	272,00

Art. 5º - Os cargos e funções criados nesta Lei serão aditados aos respectivos quantitativos dos cargos e funções criados nos anexos I, II, III e VII, da Lei Municipal nº 221/98 de 01.05.98.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 08 de novembro de 2001.

Veloso :
ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL